



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL


PORTARIA CNMP-CN Nº 193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

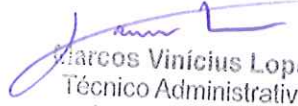
RESOLVE:

Requisitar o promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), Géber Mafra Rocha, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 12 de janeiro de 2015, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Publique-se. Comunique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 243
de 14 / 12 / 2014
Pág.: 42 / não 2


Marcos Vinicius Lope
Técnico Administrativo
Matricula: 22252